PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.704/96
ALTERA A
LEI Nº. 2.327/92

LEI Nº 2.704, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996.

Prorroga prazo para conclusão de edificação da sede do Centro de Estudos do Interior.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , em Sessão realizada no dia 21 de outubro de 1996, aprovou Projeto de Lei nº 097/96, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31-12-1998, o prazo concedido no art. 2º da Lei nº 2.327, de 11 de dezembro de 1992, para conclusão das obras de edificação da sede do **Centro de Estudos do Interior.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE OUTUBRO DE 1996.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA S. HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica